

Lei nº 824/2008

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 131.625,00 e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

05- Secretaria Municipal de Obras e Viação

05.02- Departamento de Serviços Urbanos

15.452.0009.2014- Pavimentação e Melhoria nas Ruas

4.4.90.51.00.00000000- Obras e Instalações

Recurso vinculado – 1056 – Contrato de Repasse da CEF nº 24335958 **R\$ 48.750,00**

Recurso vinculado – 1057 – Contrato de Repasse da CEF nº 23526237 **R\$ 34.125,00**

Recurso vinculado – 1058 – Contrato de Repasse da CEF nº 23526341 **R\$ 48.750,00**

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do presente crédito especial, a repasse realizado pelo governo federal, através da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e oito.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.